

Segunda-feira, 21 de abril de 2025 às 18:02, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 7160956: EDITAL DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO ? PSS Nº 03/2025**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Imbuia

MUNICÍPIO

Imbuia

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7160956>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBUÍA

AV. BERNARDINO DE ANDRADE, 86 - TELEFONE: (47) 3557-2400

88440-000 - IMBUÍA - SANTA CATARINA

www.imbuia.sc.gov.br

prefeitura@imbuia.sc.gov.br

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 03/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBUÍA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar nº 113, de 10 de novembro de 2021,

CONSIDERANDO A Lei Complementar nº 113, de 10 de novembro de 2021, que cria os empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate às Endemias (ACE) em Imbuia/SC, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), conforme Art. 2º, e estabelece suas atribuições e requisitos;

CONSIDERANDO A Lei Federal nº 11.350/2006, que regulamenta as atividades dos ACS e autoriza contratações temporárias em situações excepcionais (Art. 16);

CONSIDERANDO A realocação de ACS, com o remanejamento das agentes Daniela Machado (MA-09, Área 02) e Juliana da Silva (MA-02, Área 03), conforme recomendação do Ministério Público de Santa Catarina (MPSC), gerando necessidade de preenchimento de vagas;

CONSIDERANDO A criação da nova microárea MA-15 (Área 01), ampliando a cobertura da Estratégia Saúde da Família;

CONSIDERANDO A demissão de funcionárias, resultando em vacâncias nas microáreas MA-08 (Área 01), MA-12 e MA-13 (Área 02), impactando a continuidade do serviço de saúde;

CONSIDERANDO A necessidade de formação de cadastro reserva na Área 03 para suprir futuras vacâncias temporárias ou necessidades excepcionais;

CONSIDERANDO O Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, que autoriza contratações temporárias para atender necessidades de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO A Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar nº 81/2014, e a Lei Complementar nº 83/2014, que estruturam o funcionamento administrativo de Imbuia;

TORNA PÚBLICO para o conhecimento dos interessados, que estão abertas, no período de 22 de abril de 2025 a 2 de maio de 2025, as inscrições ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para contratação temporária de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e formação de cadastro reserva, para atuação no Município de Imbuia - SC, em consonância com a legislação municipal vigente e com o disposto neste Edital e demais normas atinentes.

1. OBJETIVO

Contratação temporária de 3 (três) Agentes Comunitários de Saúde (ACS) para as microáreas MA-08 (Área 01), MA-12 e MA-13 (Área 02), e formação de cadastro reserva na Área 03, para atender necessidades excepcionais descritas nos Considerando.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBUIA

AV. BERNARDINO DE ANDRADE, 86 - TELEFONE: (47) 3557-2400

88440-000 - IMBUIA - SANTA CATARINA

www.imbuia.sc.gov.br

prefeitura@imbuia.sc.gov.br

2. VAGAS E CADASTRO RESERVA

ÁREA	MICROÁREA	QUANTIDADE DE VAGAS	LOCAL DE ATUAÇÃO
Área 01	MA-08	1 vaga + CR	Comunidades atendidas pela equipe do Méd. Daniel Antoniulli
Área 02	MA-12	1 vaga + CR	Comunidades atendidas pela equipe do Méd. Diogo Araújo
Área 02	MA-13	1 vaga + CR	Comunidades atendidas pela equipe do Méd. Diogo Araújo
Área 03	-	Cadastro Reserva	Comunidades atendidas pela equipe da Méd. Fernanda Miranda

2.1. Os candidatos às vagas e ao cadastro reserva devem residir na área de atuação correspondente (Área 01, Área 02 ou Área 03), conforme Art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 113/2021 e Art. 6º, inciso I, da Lei nº 11.350/2006, não sendo obrigatória a residência específica na microárea.

2.2. A residência deve ser comprovada desde a data de publicação deste edital (Art. 9º, Lei Complementar nº 113/2021).

2.3. O Anexo I deste edital contém o mapa das áreas e as delimitações das ruas das microáreas, para referência dos candidatos.

3. REGIME DE CONTRATAÇÃO

3.1. Natureza: Contrato temporário, sob regime celetista (CLT), conforme Art. 2º da Lei Complementar nº 113/2021.

3.2. Direitos: Salário-base, 13º salário, férias + 1/3, FGTS, e demais direitos trabalhistas previstos na CLT. Não inclui estabilidade.

3.3. Carga Horária: 40 horas semanais, sendo 8 horas diárias (Art. 10, parágrafo único, Lei Complementar nº 113/2021).

3.4. Duração: Contrato de 1 ano, prorrogável por igual período, limitado à necessidade temporária ou até a realização de novo processo seletivo público (Art. 16, Lei nº 11.350/2006).

3.5. Cadastro Reserva: Candidatos aprovados para a Área 03 ficarão em lista de espera, sendo convocados por ordem de classificação para futuras necessidades temporárias durante a validade do PSS.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBUÍA

AV. BERNARDINO DE ANDRADE, 86 - TELEFONE: (47) 3557-2400

88440-000 - IMBUÍA - SANTA CATARINA

www.imbuia.sc.gov.br

prefeitura@imbuia.sc.gov.br

4. REQUISITOS

4.1 Conforme Art. 5º da Lei Complementar nº 113/2021, os candidatos devem:

I - Residir na área de atuação (Área 01 para MA-08, Área 02 para MA-12 e MA-13, ou Área 03 para cadastro reserva), desde a publicação do edital, não sendo obrigatória a residência específica na microárea, conforme mapa e delimitações no Anexo I. A mudança de residência para fora da área de atuação durante o contrato implicará demissão, salvo nas exceções previstas em lei (risco à integridade física ou aquisição de casa própria, Art. 5º, §§ 4º e 5º).

II - Ter concluído o ensino médio.

Exceção: Caso não haja candidatos com ensino médio, será admitida a inscrição de candidatos com ensino fundamental, que deverão concluir o ensino médio em até 3 anos (Art. 5º, § 1º).

III - Concluir, com aproveitamento, o curso introdutório de formação inicial (40 horas), que poderá ser oferecido pelo município após a contratação (Art. 5º, inciso II).

IV - Ter idade mínima de 18 anos.

V - Estar no gozo dos direitos políticos e em dia com obrigações militares, se aplicável (Art. 8º, § 1º, inciso VI).

VI - Apresentar aptidão física e mental para a função.

5. ATRIBUIÇÕES

5.1. Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 113/2021, as atribuições dos ACS incluem:

I - Atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, com ações domiciliares e comunitárias, sob supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

II - Visitas domiciliares rotineiras para busca de pessoas com sinais/sintomas de doenças, encaminhamento à unidade de saúde, e acompanhamento de grupos específicos (gestantes, crianças, idosos, etc.).

III - Mobilização comunitária, uso de instrumentos para diagnóstico demográfico/sociocultural, e registro de dados para planejamento de ações de saúde.

IV - Atividades técnicas (ex.: aferição de pressão arterial, glicemia capilar), se capacitado e com equipamentos adequados, sob supervisão.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBUÍIA

AV. BERNARDINO DE ANDRADE, 86 - TELEFONE: (47) 3557-2400

88440-000 - IMBUÍIA - SANTA CATARINA

www.imbuia.sc.gov.br

prefeitura@imbuia.sc.gov.br

6. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1. Conforme Art. 8º da Lei Complementar nº 113/2021, o PSS será:

I - Caráter: Eliminatório e classificatório.

II - Etapas:

6.2. Inscrição: Gratuita, de 22 de abril de 2025 a 2 de maio de 2025, presencialmente na Secretaria Municipal de Administração Fazenda e Planejamento, ou pelos e-mails: seletivo@imbuia.sc.gov.br e jonathan@imbuia.sc.gov.br).

6.3. Documentos exigidos:

a) Documentação de identificação: Cópia do RG e CPF (ou documento com foto equivalente, como CNH).

b) Ficha de inscrição completa: Disponível no Anexo II deste edital, devidamente preenchida e assinada.

c) Escrito indicando para qual área vai atuar: Declaração assinada pelo candidato, especificando a área escolhida (Área 01 - MA-08, Área 02 - MA-12, Área 02 - MA-13, ou Área 03 - cadastro reserva).

d) Comprovante de residência: Cópia de conta de água, luz, telefone, ou contrato de aluguel em nome do candidato, datado dos últimos 3 meses, que comprove residência na área de atuação (Área 01, 02 ou 03).

e) Certificado de escolaridade: Cópia do certificado de ensino médio ou, na ausência, do ensino fundamental.

f) Certificado de curso: Cópia de certificados de cursos de capacitação em saúde pública, Curso Técnico em Saúde ou áreas correlatas.

g) Comprovante de estar no gozo dos direitos políticos (ex.: título de eleitor)

6.4. Especificação: Candidatos devem indicar se concorrem às vagas (escolhendo Área 01 - MA-08, Área 02 - MA-12 ou MA-13) ou ao cadastro reserva (Área 03).

6.5. Análise de Títulos (50 pontos, classificatória):

a) Ensino médio completo: 5 pontos.

b) Curso técnico em saúde (ex.: Técnico em Enfermagem ou Enfermagem): 20 pontos.

c) Experiência como ACS: 1 ponto por ano (máximo 5 pontos).

d) Cursos de capacitação em saúde pública: 1 ponto por curso (máximo 5 pontos).

e) Curso de Informática/Word e Excel com carga horária de no mínimo 80 horas: 15 pontos.

6.6. Classificação Final: Soma de pontos (títulos). Critérios de desempate:

I - Maior pontuação nos títulos.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBUIA

AV. BERNARDINO DE ANDRADE, 86 - TELEFONE: (47) 3557-2400

88440-000 - IMBUIA - SANTA CATARINA

www.imbuia.sc.gov.br

prefeitura@imbuia.sc.gov.br

II - Maior idade.

III - Maior tempo de residência na área de atuação.

7. CRONOGRAMA

- a) Publicação do edital: 21 de abril de 2025.
- b) Inscrições: 22 de abril à 2 de maio de 2025.
- c) Resultado final: 6 de maio de 2025.
- d) Contratação: a partir de 7 de maio de 2025.

8. VALIDADE

- 8.1. Validade de 1 ano, prorrogável por mais 1 ano, aplicável às contratações e ao cadastro reserva, conforme necessidade temporária (Art. 16, Lei nº 11.350/2006).

9. REMUNERAÇÃO

- 9.1. Salário: R\$ 3.036,00, conforme definido pelo município para 2025 e Vale-alimentação: R\$ 563,64.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Publicação no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura de Imbuia.

10.2. A contratação é temporária, sob CLT, e não gera vínculo efetivo com estabilidade (Art. 2º, Lei Complementar nº 113/2021).

10.3. O cadastro reserva será utilizado para suprir vacâncias temporárias na Área 03 (ex.: afastamentos, substituições) durante a validade do PSS.

10.4. Demissão: Segue Art. 17 da Lei Complementar nº 113/2021, incluindo justa causa (Art. 482 da CLT), acumulação ilegal, insuficiência de desempenho, ou redução de quadro.

10.5. Rescisão garante direito a recurso, conforme Lei nº 11.350/2006.

10.6. O município poderá chamar candidatos pela ordem de classificação.

10.7. O Anexo I deste edital apresenta o mapa das áreas (Área 01, Área 02, Área 03) e as delimitações das ruas das microáreas, para orientação dos candidatos.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBUIA

AV. BERNARDINO DE ANDRADE, 86 - TELEFONE: (47) 3557-2400

88440-000 - IMBUIA - SANTA CATARINA

www.imbuia.sc.gov.br

prefeitura@imbuia.sc.gov.br

11. BASE LEGAL

I - Lei Complementar nº 113, de 10 de novembro de 2021 (Imbuia-SC).

II - Lei Federal nº 11.350/2006 (regulamentação dos ACS).

III - Decreto-Lei nº 5.452/1943 (CLT).

IV - Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 81/2014, e Lei Complementar nº 83/2014.

V - Art. 37, inciso IX, Constituição Federal.

VI - Recomendações do Ministério Público de Santa Catarina (MPSC).

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O resultado final será divulgado no site oficial www.imbuia.sc.gov.br e nos murais da Prefeitura Municipal no dia 7 de maio de 2025.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento, podendo ser submetidos à decisão do Prefeito.

12.3. Para esclarecimento de dúvidas, os interessados devem entrar em contato com a Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento, pelo telefone (47) 3557-2401.

Imbuia, 21 de abril de 2025.

ANTONIO
OSCAR
LAURINDO:3792
8430991

Assinado de forma digital
por ANTONIO OSCAR
LAURINDO:37928430991
Dados: 2025.04.17
16:25:14 -03'00'

ANTÔNIO OSCAR LAURINDO
Prefeito Municipal

ELIMAR
SCHLICKMANN:0
1730143997

Assinado de forma digital por
ELIMAR
SCHLICKMANN:01730143997
Dados: 2025.04.17 16:08:30
-03'00'

ELIMAR SCHLICKMANN
Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBUÍA

AV. BERNARDINO DE ANDRADE, 86 - TELEFONE: (47) 3557-2400

88440-000 - IMBUÍA - SANTA CATARINA

www.imbuia.sc.gov.br

prefeitura@imbuia.sc.gov.br

ANEXO I – MAPA DAS ÁREAS E DELIMITAÇÕES DAS MICROÁREAS

Contém o mapa detalhado das Áreas 01, 02 e 03, com as delimitações geográficas e as ruas correspondentes às microáreas (ex.: MA-08, MA-12, MA-13, MA-02, MA-04, MA-05, MA-06, MA-07). Disponíveis para consulta por meio do seguinte link: <https://www.google.com/maps/d/u/0/edit?hl=pt-BR&mid=1ouqbXpwkpE5FBySZlYyya5OdujRXG4o&ll=-27.486267756405454%2C-49.431560314140356&z=13>.

Área 01 – Delimitações em Verde;

Área 02 – Delimitações em Amarelo;

Área 03 – Delimitações em Rosa;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBUÍIA

AV. BERNARDINO DE ANDRADE, 86 - TELEFONE: (47) 3557-2400

88440-000 - IMBUÍIA - SANTA CATARINA

www.imbuia.sc.gov.br

prefeitura@imbuia.sc.gov.br

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO.

Município de Imbuia – SC

Contratação Temporária de Agentes Comunitários de Saúde (ACS)

1. Dados Pessoais

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____ (Órgão emissor/UF: _____)

Data de nascimento: _____

Sexo: () Masculino () Feminino

Estado civil: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

2. Endereço

Rua/Av.: _____

Número: _____ Complemento: _____

Bairro: _____

Cidade: Imbuia – SC

CEP: _____

Declaro que resido na Área de atuação escolhida (conforme Anexo I – Mapa das Áreas):

() Área 01 () Área 02 () Área 03

3. Escolha da Vaga ou Cadastro Reserva

Marque a opção desejada e indique a área/microárea para a qual deseja concorrer:

() Vaga para Área 01 – Microárea MA-08

() Vaga para Área 02 – Microárea MA-12 e Microárea MA-13

() Cadastro Reserva – Área 03

4. Escolaridade

() Ensino Médio completo

() Ensino Fundamental completo (declaro estar ciente da obrigação de concluir o ensino médio em até 3 anos, conforme Art. 5º, § 1º, da Lei Complementar nº 113/2021)

Nome da instituição: _____

Ano de conclusão: _____

5. Capacitação (para Análise de Títulos)

Liste cursos de capacitação em saúde pública ou áreas correlatas, se houver:

Nome do Curso	Instituição	Carga Horária	Ano de Conclusão

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBUÍIA

AV. BERNARDINO DE ANDRADE, 86 - TELEFONE: (47) 3557-2400

88440-000 - IMBUÍIA - SANTA CATARINA

www.imbuia.sc.gov.br

prefeitura@imbuia.sc.gov.br

Nota: Anexar cópias dos certificados correspondentes.

6. Experiência Profissional (para Análise de Títulos)

Liste experiência como ACS, se houver:

INSTITUIÇÃO/EMPREGADOR	PERÍODO (INÍCIO/FIM)	FUNÇÃO

Nota: Anexar comprovantes (ex.: carteira de trabalho, declaração do empregador).

7. Documentos Anexados

Marque os documentos entregues com esta ficha:

- () Cópia do RG e CPF (ou documento com foto equivalente, ex.: CNH)
- () Comprovante de residência (conta de água, luz, telefone, ou contrato de aluguel, dos últimos 3 meses, em nome do candidato, comprovando residência na área escolhida)
- () Certificado de escolaridade (ensino médio ou fundamental)
- () Certificados de cursos de capacitação (se houver)
- () Comprovante de direitos políticos (ex.: título de eleitor)

Nota: Cópias simples devem ser acompanhadas dos originais para conferência (inscrição presencial) ou enviadas em PDF (inscrição online).

8. Declaração e Assinatura

Eu, _____, declaro que as informações prestadas nesta ficha são verdadeiras e que atendo aos requisitos do edital, especialmente a residência na área de atuação escolhida (Área 01, 02 ou 03), conforme Art. 5º da Lei Complementar nº 113/2021. Estou ciente de que a apresentação de informações falsas implicará minha desclassificação.

Local e data:

Assinatura: _____